



BROCHIER - RS

Lei nº588/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 30 de agosto de 1999

LEI Nº 588, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital São João e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a transferir recursos financeiros, no valor de quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais (R\$ 4.264,00), à Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier, mantenedora do Hospital São João, destinados a ampliação dos serviços médico/hospitalares à população em geral.

Parágrafo Único - A entidade deverá prestar contas dos recursos, dentro de sessenta dias após o recebimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão da seguinte atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/1999 e no orçamento vigente:

07 -	Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
02 -	Fundo Municipal da Saúde
13 -	Saúde e Saneamento
75 -	Saúde
428 -	Assistência Médica e Sanitária
07.02-1375428 2.028	- Assistência Médica/Hospitalar, através de convênio com o Hospital São João
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais para suporte da despesa da atividade criada pelo artigo anterior.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recursos a transferência através do PAB - Piso de Atenção Básica.



BROCHIER - RS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE AGOSTO DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Angela Maria Tobolski Hartmann

Secret. Mun. Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente